

Resposta Ofício 255/2020 CM-FC

"Thiago Oliveira Paz" <thiago.paz@cpfl.com.br>

11 de Novembro de 2020 18:02

Para: setorlegislativo@santanadolivramento.rs.leg.br

Cc: vereadoraquilespires@gmail.com

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores de Santana do Livramento.

Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz

Ao cumprimenta-lo cordialmente venho através deste responder ao Ofício nº 255/2020 CM-FC referente à indicação nº 15/2020 de autoria do Vereador Aquiles Pires onde solicita a instalação de um poste com Luminária na Rua Nicolau da Silva, Bairro Simão Bolívar. Informamos que as obra de expansão de Rede para Atendimento de Iluminação Pública são de responsabilidade do Poder Público Municipal e para isso, a Prefeitura poderá ingressar com um Pedido junto a Concessionária de energia, mediante apresentação de todas as informações solicitadas no formulário (em anexo – tamanho do arquivo 49 KB).

"Art. 21. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal ou distrital, ou ainda de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços."

Se o cliente necessita uma Extensão de Rede para energia elétrica na sua residência, o mesmo deverá ingressar com um pedido junto a Concessionária, apresentando todas as documentações necessárias do Check List (em anexo – tamanho do arquivo 180 KB).

Qualquer dúvida pode me ligar !!!!! .

Um forte abraço!!!

Atenciosamente.

Thiago Oliveira Paz

Consultor de Negócios

Gerencia de Relacionamento com o Poder Público e Grupo A

RGE - Uma empresa do Grupo CPFL – Alegrete

055 9 9971-7071

 Banner

"Esta mensagem (incluindo anexos, se houver) pode conter dados e informações confidenciais, e/ou confidenciais para o destinatário e é protegida pelas leis aplicáveis. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor notifique o remetente e providencie imediata exclusão da original e de qualquer cópia, sendo estritamente proibida qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem."

"This message (including any attachments) may contain confidential information and data, and/or confidential to the recipient, and is protected by applicable laws. If you have received this message in error, please notify the sender and promptly delete the original message and any copy, is strictly prohibited any disclosure, copying or distribution of this message."

Verificação de Documentos Nova Ligação

(Descrições detalhadas no verso)

Geral - Documentos necessários para a solicitação de Nova Ligação

Tipo de Solicitação:
Nome do Solicitante:
Nome do Procurador:
CPF ou RG Solicitante:
Endereço da nota:
Cidade:
Telefone de contato:
E-mail:

Área Urbana

1 Alinhamento da rua fornecido pela Prefeitura Municipal.

2 Alvará de construção emitido pela Prefeitura Municipal (Nome e endereço do requerente).

Área Rural

1 Documento que comprove a localização do imóvel em área rural emitido pela prefeitura em nome do solicitante e contendo a matrícula do imóvel.

2 Autorização para implantação de Rede Elétrica emitido pela Prefeitura (Nome e endereço do requerente)

EXCETO PARA CAXIAS DO SUL

Geral

3 Fotos do imóvel construído ou em construção (Possuir paredes e teto totalmente construídos).

4 Foto de, no mínimo, poste do Padrão de Entrada instalado.

5 Irrigação, Poço ou afins, necessário Laudo Técnico e Licença de órgão competente para implantação.

6 UC (Número Conosco) ou Número do medidor do vizinho mais próximo (cópia da conta).

7 Caso não seja o solicitante, possuir procuração autenticada em cartório.

8 Matrícula atualizada do Imóvel e Certidão de Ônus. Contrato de Arrendamento somente é aceito como documento de posse quando averbado no registro de imóveis estando atualizado (máximo 06 meses atrás)

9 Fotos do acesso (nas fotos deverão constar imagens das estradas e vias onde passará a rede).

10 Caso for solicitação trifásica e envolver a carga de motores elétricos, cliente deverá apresentar fotos dos motores instalados.

11 Questionar o cliente da distância da UC de referência até o local da nova ligação

Sim Não N/A

☐	☐	☐
☐	☐	☐

☐	☐	☐
☐	☐	☐

☐	☐	☐
☐	☐	☐

☐	☐	☐
☐	☐	☐

☐	☐	☐
☐	☐	☐

☐	☐	☐
☐	☐	☐

☐	☐	☐
☐	☐	☐

☐	☐	☐
☐	☐	☐

() Agência Própria () Agência Credenciada () Site

Documentação Recebida.

Tipo de Ligação:

Matrícula do imóvel:

Atividade: Nota SAP:

Análise realizada por: Data:

Versão 3 - atualizada em 24/05/2016

Descrição dos Documentos

Área Urbana

1 A carta de alinhamento é emitida pela Prefeitura, deve constar a matrícula do imóvel.

2 Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal.

Área Rural

1 Declaração emitida pela Prefeitura que comprove que o imóvel está situado em área rural, Matrícula atualizada (prazo inferior a 6 meses) ou ITR (Imposto sobre a propriedade territorial Rural).

2 Declaração emitida pela Prefeitura Municipal informando que a RGE está autorizada a construir rede elétrica para a ligação do imóvel no local desejado (Futura unidade consumidora) e no nome do Requerente.

Geral

3 Fotos que comprovem a existência do imóvel (Mínimo para nova ligação possuir paredes e teto construídos)

Em pedidos para futura construção será caracterizado como ligação provisória (custo total do solicitante)

4 O Padrão de Entrada deverá estar construído de acordo com o GED 13.

5 Em se tratando de sistemas de irrigação ou poço artesiano é necessário laudo técnico emitido por órgão competente:

Irrigação: Deverá ser apresentado laudo técnico emitido por responsável técnico (Ex: Engenheiro ou técnico Agrônomo, Geólogo, etc.) ou órgão competente (Ex: Emater) com a devida ART. Este laudo deve possuir o estudo completo: tipo de plantação, volume de água no reservatório, reposição da água, potência do motor, tipo de motor (monofásico, bifásico, trifásico) a ser utilizado, conforme necessidade. Deverão ser apresentadas licenças pertinentes ao sistema de irrigação, conforme órgão responsável (Prefeitura/FEPA).

Poço: Conforme a Lei Estadual nº 10350/94, em seu Artigo 29, dependerá da outorga do uso da água qualquer empreendimento ou atividade que altere as condições quantitativas e qualitativa, ou ambas, das águas superficiais ou subterrâneas, são dispensados da outorga em unidade residencial unifamiliar onde não exista abastecimento público ou para fins lucrativos.

6 Número conosco (que encontra-se ao lado direito superior da conta), número do medidor, nome do vizinho e CPF.

7 Em caso de solicitação por terceiros:

Procuração autenticada em cartório (fornecendo plenos poderes para o procurador representar o interessado perante a concessionária). Embora se tenha a procuração, o pedido deve ser ingressado em nome do proprietário legal do imóvel, conforme matrícula.

8 Documentos do Imóvel:

Matrícula atualizada da propriedade, juntamente com a certidão de Ônus, emitidas pelo Registro de Imóveis. (Inferior a 6 meses)

Primeiro ponto na propriedade: Apenas será enquadrado como primeiro ponto na propriedade aquela matrícula registrada no Registro de Imóveis, que não possua nenhuma ligação de energia efetivada.

Segundo Ponto na propriedade: Incluem-se neste item toda e qualquer matrícula que já possua um ponto de ligação ativo e que necessitará de mais um ponto de consumo.

Para escrituras/matricula com mais de um proprietário, contratos averbados na matrícula do imóvel, escrituras públicas de cessão de direitos e tramitações legais averbadas na matrícula, a ligação de energia será enquadrada como um Segundo Ponto sendo realizado cálculo de Participação financeira do interessado com a obra (Resolução 414/2010).

Observação: 1- Para enquadramento na universalização deverá ser apresentada a matrícula individualizada do imóvel, legalmente registrada no registro de imóveis e não possuir energia naquela matrícula.

2- Em matrículas com mais de um proprietário, apresentar autorização - Declaração de Anuência - de todos os proprietários citados no documento. Deverá ser citado, também, o número da respectiva matrícula. Documento pode ser manuscrito e autenticado em cartório.

9 Acesso:

Fotos do acesso, das estradas e vias por onde serão implantados os postes e a rede de distribuição.

Informações complementares

Maiores informações sobre o assunto irrigação ou poço artesiano, consultar a EMATER, CREA-RS ou SEMA

Os documentos devem ser entregues diretamente dos postos de atendimento ou credenciados desta concessionária.

Atenção! Não é permitido o uso de máquinas de solda monofásica.



RGE - 24 HORAS
0800 970 05 00

OUVIDORIA RGE
0800 511 3336

AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados de RS
0800 727 01 67

- As ligações de telefone fixo são gratuitas.

ANEEL - Agência Nacional
de Energia Elétrica
167

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Itens necessários para projetos de Iluminação Pública

- 1 **A solicitação deve ser oriunda da Prefeitura Municipal;**
- 2 **Alinhamento das Ruas (instalação de estacas com a demarcação e abertura da rua/nivelamento);**
- 3 **Projeto em formato DWG contemplando a instalação dos postes com as coordenadas SIRGAS2000;**
- 4 **Memorial Descritivo contendo itens: •Tipo de braço da luminária; •Tipo de luminária; •Tipo e potência das lâmpadas e reatores; •Local de instalação das luminárias (ruas, postes ou trecho entre ruas); •Quantidade de luminárias e lâmpadas.**

Para Situação que serão utilizados luminárias de LED deve ser atendidos itens: ensaios elétricos feitos em laboratório acreditado pelo INMETRO, com as características da carga a ser instalada: potências ativa (W) e reativa (Var), fator de potência, harmônicas de tensão e corrente; Quando concluído a licitação e aquisição, precisamos das cópias das NFs que assegure que as tecnologias adquiridas são as mesmas dos relatórios de ensaio; Que a Prefeitura Municipal informe qual ao tipo de braço a ser adotado. No caso de um modelo de braço da prefeitura, ou seja, diferente daqueles padronizados pela CPFL, precisamos que o engenheiro responsável, assegure que está atendendo as normas de segurança da CPFL quanto ao distanciamento da rede de distribuição - ver documentos GED 15131 e 15132. Isso deve constar na ART, no campo observação.
- 6 **Prazo de instalação das luminárias. (Considerar o prazo da prefeitura mais 30 dias para os casos sem extensão de rede. Com casos de extensão de rede, considerar prazo da prefeitura mais 120 dias).**
- 7 **Para Iluminação Pública em postes que não sejam de propriedade da concessionária, deverá ser prevista instalação de medição.**
- 8 **Em casos de medição instalada no poste da distribuidora, a solicitação deverá ingressar via Site PP. Caso a medição seja prevista em padrão de entrada convencional, ingressar via CCS.**

Atividade Gerada: _____

Atendente: _____ Data Solicitação: ____/____/____



RGE 24 HORAS
0800 970 09 00

OUIDORIA RGE
0800 541 3336

AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados do RS
0800 727 01 67

• As ligações de telefone fixo são gratuitas.

ANEEL - Agência Nacional
de Energia Elétrica
167